



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**PROCESSO:2068/2023
PROJETO DE LEI N° 2008/2023
AUTOGRAFO N°. 1806/2023**

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 1.452.866,40 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para atender a a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D’Oeste. ([Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 005/CCJ/2023](#))

Unidade: 007 Secretaria municipal de Obras	
Função 26 - Transporte	
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário	
Programa 0013 – Minha Cidade	
Projeto/Atividade 1.012 - Convenio Aquisição de Tubos PEAD 230/2021/PGE/DERE/RO	
Elemento de Despesa: 339030.00 – Material de Consumo	R\$. 311.396,40
Total	R\$. 311.396,40

Unidade: 007 Secretaria municipal de Obras	
Função 26 - Transporte	
Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário	
Programa 0013 – Minha Cidade	
Projeto/Atividade 1.011 - Convenio Aquisição de Tubos PEAD 9.073668/2022-18/PGE/DERE/RO	
Elemento de Despesa: 339030.00 – Material de Consumo	R\$. 1.141.470,00
Total	R\$. 1.141.470,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Estado Fonte 20140037 no valor de R\$. 1.452.866,40 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para atender a a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D’Oeste.





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 05 de julho de 2023.

Jackson de Souza Leite
Presidente da Câmara Municipal

